

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:**

Segundo Termo Aditivo nº 03-A-001/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-018/2020, assinado em 24/07/2020, e seu aditivo, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000886/2021.

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, lado ECM SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.955/0001-13, representada neste ato por ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 086.316.777-28.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 1,77%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2020, assinado em 24/07/2020, e seu aditivo, passando o valor Global de R\$ 667.789,40 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos), sendo a supressão no valor de R\$ 11.787,18 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no Autorizo do Secretário, Justifica e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000886/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 013/000886/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Superintendente Executivo de Saúde

REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 4093 DE 01/01/2022  
MP



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000866/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços Nº 006/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Tipo Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Supressão
<b>Data de assinatura</b>	03/01/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 1,77 %, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2020, assinado em 24/07/2020, e seu aditivo, passando o valor Global de R\$ 667.789,40 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos), sendo a supressão no valor de R\$ 11.787,18 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado no Autorizo do Secretário, Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000886/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Livro: 03-A/2022

Termo: 03-A/001/2022

Fls.: 001/003

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-018/2020**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **ECM SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, **ECM SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.955/0001-13, localizada à Av. Projetada A, S/N, Lote 38, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-972, neste ato representada pela Sra. **ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.568.746-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.316.777-28, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000886/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUPRIMIR em aproximadamente 1,77%** o

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-018/2020	24/07/2020	16/09/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-050/2021	16/09/2021	09/01/2022

oriundo da Tomada de Preços nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **execução do Plano de Trabalho Técnico Social Pós-Ocupação, bem como das atividades de Trabalho socioambiental nas áreas impactadas pelas intervenções físicas das obras de construção da creche e escola no entorno do Canal Caboclos, no âmbito do projeto de urbanização integrada de Vila Nova e Vila Ideal no Município de Duque de Caxias**, conforme informações contidas no Contrato de Repasse nº 2592.0218780-47/2007, Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000886/2021.

**Parágrafo Único** – A vigência do termo nº 01-018/2020, e seu aditivo, foram alteradas em razão de paralisações e reinícios da execução, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo administrativo nº 013/000886/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Fica **SUPRIMIDO em aproximadamente 1,77%**, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2020, assinado em 24/07/2020, e seu aditivo, passando o valor Global de **R\$ 667.789,40 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, para o valor de **R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos)**, sendo a supressão no valor de **R\$ 11.787,18 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrado no Autorizo do Secretário, Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/000886/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é **R\$ 656.002,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 013/000886/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços **01-018/2020**, assinado em 24/07/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2020, do Tipo Menor Preço Global nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 013/000886/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e Procuradoria Geral do Município, cópia do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

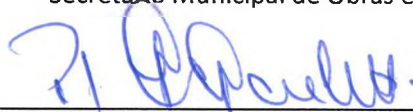
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2022.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Superintendente Executivo de Obras



---

**ECM SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**  
**ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS**  
Representante Legal